



LEI MUNICIPAL N.º 1.704, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera dispositivos constantes do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.694/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nôva Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Símbolo	Cargo	Requisitos	Gratificação servidor efetivo	Salário
GF-5	Divisão de Contabilidade e Orçamento	Ser servidor efetivo preferencialmente com curso superior em Ciências Contábeis, ou Administração	R\$ 700,00	R\$ 1.300,00

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 18 de fevereiro de 2013.

Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal